



**LEI Nº. 953, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

(Projeto de Lei nº 026 de 27 de maio de 2020, de Autoria do Executivo)

**SANCIONADO E  
PUBLICADO  
EM 02/06/2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/06/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente de até R\$ 124.037,39 (cento e vinte e quatro mil, trinta e sete reais e trinta e nove centavos), criando a dotação mencionada abaixo:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
UNIDADE	7	DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.004.820.073	MANUTENÇÃO ENCARGO COM DEPT DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO	0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR		36.815,34

<b>ÓRGÃO</b>	<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
UNIDADE	7	DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.004.820.073	MANUTENÇÃO ENCARGO COM DEPT DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE DE RECURSO	0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR		3.265,38

<b>ÓRGÃO</b>	<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
UNIDADE	7	DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.004.820.073	MANUTENÇÃO ENCARGO COM A BIBLIOTECA
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR		10.000,00



<b>ÓRGÃO</b>	<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.004.820.073	MANUT. E ENCARGOS COM DEP. DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO	0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR		63.856,34
<b>ÓRGÃO</b>	<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.004.820.073	MANUT. E ENCARGOS COM DEP. DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE DE RECURSO	0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR		4.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.004.820.073	MANUT. E ENCARGOS COM DEP. DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE DE RECURSO	0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR		6.100,33
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>124.037,39</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes anulações, conforme preceitua o artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
UNIDADE	7	DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.004.820.073	MANUTENÇÃO ENCARGO COM DEPT DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO	0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
VALOR		36.815,34
<b>ÓRGÃO</b>	<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
UNIDADE	7	DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.004.820.073	MANUTENÇÃO ENCARGO COM DEPT DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE DE RECURSO	0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO



VALOR		3.265,38
<b>ÓRGÃO</b>	<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
UNIDADE	7	DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.004.820.073	MANUTENÇÃO ENCARGO COM A BIBLIOTECA
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
VALOR		10.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.004.820.073	MANUT. E ENCARGOS COM DEP. DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO	0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
VALOR		63.856,34
<b>ÓRGÃO</b>	<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.004.820.073	MANUT. E ENCARGOS COM DEP. DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE DE RECURSO	0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
VALOR		4.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
UNIDADE	2	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.004.820.073	MANUT. E ENCARGOS COM DEP. DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE DE RECURSO	0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
VALOR		6.100,33
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>124.037,39</b>

**Art. 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)  
Avenida Brasil, Nº 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Capital Gaúcha - Área Geográfica 7.960

---

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 02 de junho de 2020.

**VONEY RODRIGUES GOULART**  
**PREFEITO MUNICIPAL**